



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino URE – LESTE – 3
PEI EE FADLO HAIDAR- e044337@educacao.sp.gov.br
RUA MURMÚRIOS DA TARDE,200 COHAB II ITAQUERA-SP
CEP: 08253-580 TEL 2521-0110 ou 2521-5578.



PROCESSO SELETIVO – GERENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – GOE

A Direção da Escola Estadual Fadlo Haidar, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino da Leste 3, torna público o Processo Seletivo para seleção de Gerente de Organização Escolar (GOE), conforme as condições estabelecidas neste edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Processo Seletivo destina-se à designação de profissional para exercer a função de Gerente de Organização Escolar, integrante do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC/SP, para atuação nesta Unidade Escolar, observada a legislação vigente Resolução SEDUC 52/2011, Resolução SEDUC 93/2020 e Resolução SEDUC 99/2025.

A seleção será realizada mediante análise documental e entrevista, de caráter classificatório, não havendo prova escrita, observadas as competências técnicas, administrativas e comportamentais exigidas para o exercício da função.

II – DAS VAGAS

A Escola Estadual Fadlo Haidar, disponibiliza, por meio deste edital, (01) vaga para a função de Gerente de Organização Escolar.

III – Dos requisitos

Os candidatos interessados em concorrer a vaga deverão atender aos seguintes requisitos:

- 1 – Ter sido aprovado no Processo de Certificação para Gerente de Organização Escolar/2025;
- 2 – Não ter sido cessada sua designação para a função de Gerente de Organização Escolar – GOE em decorrência de ineficiência no serviço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação;
- 3 – Não ter sofrido penalidades, por qualquer tipo de ilícito, no prazo de 1 (um) ano;
- 4 – Ter anuênciam do superior imediato, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar diversa daquela de sua classificação;

	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Unidade Regional de Ensino URE – LESTE – 3 PEI EE FADLO HAIDAR- e044337@educacao.sp.gov.br RUA MURMÚRIOS DA TARDE,200 COHAB II ITAQUERA-SP CEP: 08253-580 TEL 2521-0110 ou 2521-5578.	
---	---	---

5 – Ter anuênciā do(a) Coordenador(a) Regional – Dirigente Regional de Ensino, quando a função de Gerente de Organização Escolar – GOE for exercida em Unidade Escolar circunscrita à Diretoria de Ensino diversa da Unidade Escolar de sua classificação;

IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

Os vencimentos da função de Gerente de Organização Escolar serão fixados de acordo com a legislação vigente que dispõe sobre a função, observadas eventuais alterações posteriores. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em regime presencial, sendo vedado o teletrabalho.

V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

A Matriz de Competências compreende o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas para o pleno desempenho da função de GOE, estando estruturada nas seguintes dimensões, conforme o artigo 7º da Resolução SE nº 52, de 9 de agosto de 2011, alterada pela Resolução SE nº 11, de 17 de fevereiro de 2017:

I – Gestão Geral: prestar suporte à equipe gestora quanto ao planejamento, coordenação e acompanhamento das ações administrativas da unidade escolar, para assegurar a efetividade institucional no cumprimento das normas legais, prazos e diretrizes educacionais;

II – Integração Escola - Comunidade: colaborar com a promoção e fortalecimento da articulação entre a escola e a comunidade, incentivando o diálogo e a participação democrática dos diferentes atores no processo educativo;

III – Administração de Pessoal: organizar e coordenar a efetivação dos registros funcionais dos servidores da unidade escolar, assegurando o correto fluxo das informações de pessoal, para concessão de direitos e deveres funcionais e o suporte à gestão de pessoas;

IV – Vida Escolar: gerenciar os processos que compõem a trajetória acadêmica dos estudantes (os processos de matrícula, transferência e registros acadêmicos), garantindo a integridade dos registros escolares, o cumprimento das normas educacionais e a fidedignidade das informações encaminhadas aos sistemas oficiais;

V – Organização Escolar: prestar suporte à equipe gestora quanto ao quanto ao planejamento, implementação e monitoramento dos procedimentos organizacionais da

rotina escolar, otimizando o uso dos espaços físicos, do tempo escolar e das informações para assegurar o funcionamento eficiente e articulado da unidade educacional; VI – Gestão

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Unidade Regional de Ensino URE – LESTE – 3 PEI EE FADLO HAIDAR- e044337@educacao.sp.gov.br RUA MURMÚRIOS DA TARDE, 200 COHAB II ITAQUERA-SP CEP: 08253-580 TEL 2521-0110 ou 2521-5578.</p>	
---	---	---

de Recursos: prestar suporte à equipe gestora quanto à administração dos materiais, bens e serviços da unidade escolar, auxiliando os gestores escolares na correta aplicação dos recursos públicos, na organização patrimonial e no apoio logístico às atividades pedagógicas e administrativas.

VI – DA INSCRIÇÃO

O candidato inscrito no Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição pelo e-mail e044337a@educacao.sp.gov.br de 18 a 20/02/26.

VIII – DA ENTREVISTA

A entrevista ocorrerá dia 23/02/26 às 17h via teams o link será encaminhado no e-mail do profissional.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica plena aceitação das normas deste edital, bem como não gera obrigatoriedade de designação. É vedada a designação de candidato que possua parentesco até o 3º grau com membros da equipe gestora da unidade escolar ou que esteja impedido legalmente de exercer função pública.



Cristiane Ap. Dionizio Pinto
Diretor Escolar
RG 27.952.165-0